

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP N. 44/2019**I - HISTÓRICO**

O Colégio Vitória, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0002-61, localizado na Av. Paranaíba, N.190, Quadra B, Lotes 27 e 28, Setor Central – Goiânia/GO, por meio de sua Direção, solicita desta Casa o credenciamento da instituição e a autorização do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 03/58;
- Regimento Interno, fls. 59/114;
- Plano de Curso, fls. 115/197;
- CNPJ, fl. 200;
- Contrato Social, fls. 201/206;
- Contrato de Locação, fls.207/217;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl.218;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 219;
- Planta Baixa do Prédio, fl.220;
- Fichas de Avaliação Individual do Aluno, fls.221/240;
- Acolhimento e Capacitação de Docentes, fls.241/246;
- Didática de Ensino, fls.247/256;
- Portal do Professor – Acesso ao Diário Online, fls.257/265;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**PROCESSO N. 201800044003934****DE: 11/10/2018****INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

- Cartilha do Docente, fls.266/278;
- Nominata dos professores e comprovação de escolaridade, fls. 280/308;
- Convênios de Estágio, fls.309/348;
- Ficha de Avaliação de Estágios, fls.349/360;
- Declaração sobre a biblioteca e acervo bibliográfico, fls. 361/364;
- Plano de atualização de Acervo Bibliográfico, fls.365/372;
- Acervo do Laboratório de Enfermagem, fls.373/375;
- Pasta de Arquivo do Aluno, fls.376/381;
- Pré-análise Processual, fls.382/383
- Diligência CEE/CEP N.206/2018, fl.384;
- Comprovante de endereço da Mantenedora, fl.385;
- Documento Pessoal do Mantenedor, fl.386;
- Comprovação de Capacidade Financeira, fl.387;
- Declaração do Corpo Docente, fl.389;
- Alvará de Localização e Funcionamento da Unidade I, fl.390;
- Protocolo do Alvará de Localização da Unidade II, fl.391;
- Email, fl.392;
- Comprovante de Endereço da Filial, fl.393;
- Despacho CEE/CEP N.120/2018;
- Termos de Compromisso, Portaria e e-mail, fls.395/398;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 399/436;
- Manifestação da direção da Escola, fls.437/439.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas Doriana abadia de Siqueira Lôbo e Jean Antônio Lima de Sousa.

Obs. Nota do curso emitida pela Comissão de Especialistas – 3,7

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foi realizada visita à escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Infraestrutura Física

O Colégio Vitória – Unidade II, conta com as seguintes dependências: 05 (cinco) salas de aula, sala de professores, lanchonete, biblioteca; banheiros, laboratórios e espaço de convivência. Segundo a Comissão de Especialista as salas são todas climatizadas.

b) Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinando para a biblioteca e relacionou às fls. 364/365, 100 exemplares. Mas, a Comissão de Especialistas informa, em seu relatório, que não foi diferenciada, no processo, a bibliografia básica da complementar.

c) Laboratórios

A Unidade Escolar conta com laboratório de Informática e Anatomia/Enfermagem com os materiais e equipamentos necessários para o atendimento do curso. A relação desses materiais foi anexada aos autos e consta nas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

fls.373/375 . Segundo informações no relatório da Comissão de Especialistas, o laboratório de enfermagem o espaço é reduzido, sem carteiras, mas tem uma boa organização. Enquanto ao espaço destinado ao laboratório de informática fica anexo ao lado da unidade escolar.

d) Da nominata/professores

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso, (fls. 280/281).

Ficou constatado que e todos os professores têm formação em Enfermagem, e na nominata foi informado os componentes curriculares que cada um irá ministrar.

e) Do plano de curso

➤ **Da justificativa, dos Objetivos Perfil de Conclusão**

A justificativa apresenta a necessidade desses profissionais no mercado de trabalho, em função da demanda da região e objetiva, sobretudo, formar técnicos capazes de atuar no ramo da Enfermagem. Os profissionais egressos do curso podem lidar com um aparato que envolve novas tecnologias e exigências, tanto no campo estritamente formativo quanto nas demandas impostas pelo mercado de trabalho.

➤ **Da Organização Curricular**

O Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Vitória – Unidade II atende à carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e na legislação que rege a matéria. E está estruturado em três módulos, contemplando as ementa, objetivos e referências biográficas, básicas e complementar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A carga horária teórico-práticas para formação de Técnico em Enfermagem é de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 120 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II – 1º Tema** – carga horária de 300 horas teórico práticas; **2º Tema** – com carga horária de 380 horas teórico práticas e 400 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico práticas e 200 horas de estágios supervisionados, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

f) Requisitos de acesso:

No plano de curso está estabelecido a forma de acesso ao curso na qual demonstra que o candidato deverá ter concluído ou, pelo menos estar cursando o último ano do ensino médio no ato da matrícula, (fl. 125).

g) Do Estágio Supervisionado

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Colégio Vitória e empresas da área para realização do estágio supervisionado, fls. 310/348.

Há no plano de curso os critérios para a realização das atividades de estágio curricular obrigatório.

h) Da Avaliação da Aprendizagem

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Está estabelecida no plano de curso, a forma de avaliação dos alunos, que propõe procedimentos avaliativos que acontecerá de forma contínua e sistemática.

i) Das Vagas

Embora no requerimento tenha um pedido de 200 vagas semestrais, no plano de curso há informações de que a pretensão dos Gestores é de oferecer 200 anuais, sendo 100 vagas por semestre.

j) Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

k) Recomendações de Comissão Verificadora

Não há nenhuma sugestão da Comissão de Especialista em relação às melhorias para o Curso Técnico em Enfermagem a ser oferecido pelo Colégio Vitória – Unidade II. Embora tenha feito algumas considerações, conforme segue:

- A Comissão constatou que o laboratório de enfermagem é um espaço reduzido e sem carteiras, mas com uma boa organização. Os documentos de comprovação da formação acadêmica do senhor Marcos Almeida não foram apresentados por ocasião da visita.
- O alvará de funcionamento não estava pronto no dia da visita, mas foi entregue a comissão o protocolo do mesmo dentro do prazo de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

tratamento. A lista do acervo bibliográfico foi mostrada a Comissão, porém não foi separada a bibliográfica básica e complementar.

I) Manifestação da Direção da Unidade Escolar

A instituição enviou em anexo o diploma do bibliotecário Marcos Almeida Martins, do qual a comissão citou a falta de sua certificação no processo. Em relação ao acervo virtual a instituição não possui, mas segundo a mesma é concedido um apoio para os alunos por meio de indicações de páginas de pesquisa, sites seguros e endereço de periódicos em cartazes espalhados no recinto.

No que diz respeito à questão ad número de computadores a direção da unidade escolar explica que por mais que se tenham três computadores e cinco *tablets* o colégio tem uma rede *Wifi* que dá acesso os discentes e docentes para navegar na internet em seus próprios instrumentos eletrônicos. Por fim, sobre o acervo bibliográfico e o número de exemplares, esse se encontra em expansão e está sendo adquirido mensalmente para entender a demanda.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- a) Credenciar até 31 de dezembro de 2023, o Colégio Vitória – Unidade II, mantido pelo Colégio Vitória Eirele Ltda. – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 15.283.304/0002-61, localizado na Av. Paranaíba, N.190, Quadra B, Lotes 27/28, Setor Central – Goiânia/GO para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio.**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201800044003934

DE: 11/10/2018

INTERESSADO: Colégio Vitória – Unidade II

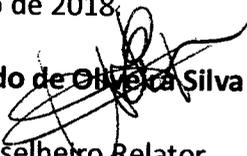
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

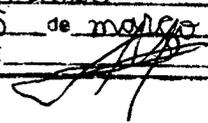
- **Autorizar**, até 31 de dezembro 2023, do Curso Técnico de Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, ofertado pelo Colégio Vitória em Goiânia/GO, com 200 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem, com carga horária de 1.800 horas teórico-práticas e 600 horas de estágios supervisionado, distribuídas em três módulos com a seguinte qualificação profissional:
 - **Auxiliar de Enfermagem** – com 1.200 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em
Goiânia, aos 15 dias do mês de março de 2018.


Eduardo de Oliveira Silva

Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALPROVA POR unanimidade
A SESSÃO ordinária
VOTO N. 44/2018
GOIÂNIA, 15 de março de 2018
PRESIDENTE Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822E-mail: ceegoias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br